



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REVOGAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 – PROCESSO Nº 241/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA CONTENDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS MONTAGEM EM POSTE, INCLUINDO POSTO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO COM INTERLIGAÇÃO ENTRE PADRÃO E OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DO PRÉDIO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e considerando que foi concedido prazo de **08 (oito) dias úteis** para que as licitantes **MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** e **EDNELSON CORREA FRANCO ME**, protocolassem os documentos pendentes de sua Habilitação, nos termos do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, com nova data de abertura para análise e julgamento dos referidos documentos no dia 19/01/2017 às 10h00min, porém os mesmos não compareceram, bem como não protocolaram os documentos.

Apenas a empresa **MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** apresentou via e-mail: a carta de apresentação e Certidão do Crea do Engenheiro Eletricista Roberto Aldecôa, assim como a Certidão do CREA da empresa, entretanto não foi apresentado os documentos que comprovem o vínculo do Engenheiro Eletricista com a empresa, assim como o CRC da Prefeitura Municipal de Itapetininga, Atestado de Capacidade Técnica Acervado no CREA, conforme exigido no edital e apontado pela Comissão Permanente de Licitações na ata de abertura da sessão do dia 19.01.2017.

Fica, portanto mantidas as inabilitações das empresas pelo descumprimento dos seguintes itens do edital: **MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA por descumprir os itens 9.1.1.1, 9.1.3.2.1, 9.1.3.3; e EDNELSON CORREA FRANCO ME por descumprir os itens 9.1.1.1, 9.1.3.1, 9.1.3.2.1, 9.1.3.3.**

Isto posto, no uso das atribuições legais a mim atribuídas pela lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 1.571 DE 02.01.2017 declaro **REVOGADO** o presente certame, nos termos do artigo 49 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 para a realização de novo certame licitatório.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para a publicação do referido termo.

Itapetininga, 20 de janeiro de 2017.

JOÃO LUÍS DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS